CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRESERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIÊNCIAS E DA SAÚDE – MESTRADO PROFISSIONAL
Casa de Oswaldo Cruz/FIOCRUZ
TURMA 2027

A Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (PPGPAT/COC), na área de concentração: Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural.

1. PROGRAMA

1.1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde tem como objetivo a formação, em nível de Mestrado Profissional, de recursos humanos altamente capacitados para o desenvolvimento, planejamento e execução de ações voltadas para a gestão integrada e preventiva do patrimônio cultural, em especial os relacionados às áreas das ciências e da saúde, articulada a ações de educação patrimonial e outras formas de difusão, atuando em processos de trabalho que objetivem a incorporação de acervos, sua conservação, tratamento informacional e acesso, bem como a gestão de patrimônios edificados e outras formas de cultura material e imaterial.

1.2. Área de Concentração

A área de concentração Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural caracteriza-se pelo estudo da relação entre patrimônio, memória e sociedade em suas interfaces com a arquitetura, o urbanismo, a arquivologia, a biblioteconomia, a museologia e os saberes tradicionais, tanto em sua dimensão histórica quanto nas ações de gestão e preservação na atualidade. Assim, constitui objetivo deste campo de investigação a realização de pesquisas voltadas para a gestão, preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural, especialmente aquele vinculado às ciências e à saúde.

1.3. Linhas de Pesquisa

1.3.1. Linha 1: Patrimônio Cultural: história, memória & sociedade

A linha de pesquisa busca dar subsídios para que os alunos possam problematizar a construção do reconhecimento e da valorização de determinados registos/objetos como itens a serem preservados no tempo. Assim, a linha pretende abarcar discussões acerca das interfaces entre memória e patrimônio, destacando a cultura material e imaterial das ciências e da saúde, suas mediações e sua importância nos processos institucionais.

1.3.2 Linha 2: Patrimônio Cultural: preservação e gestão

Esta linha visa fomentar pesquisas, estudos e produtos voltados ao debate contemporâneo sobre a gestão do patrimônio cultural, compreendendo operações, procedimentos e atores envolvidos nos processos de produção, constituição, organização, uso e salvaguarda de acervos institucionais e pessoais, sobretudo aqueles formados a partir das práticas ligadas à área das ciências e da saúde.

1.4. Regime e Duração

A partir da data da matrícula no Curso de Mestrado, o aluno terá o mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para completar o total mínimo de 96 (noventa e seis) créditos, sendo 56 créditos acadêmicos e 40 créditos pela elaboração e defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

2 - VAGAS OFERECIDAS

2.1. Este Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde oferecerá 20 (vinte) vagas, distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde.

2.2. Das vagas destinadas ao Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declarem Pessoa com Deficiência, 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclarem Negros (pretos e pardos) e 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclarem indígenas, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021. O Programa destinará ainda 3% (três por cento) das vagas para candidatos(as) que comprovadamente residam nos territórios da Maré ou de Manguinhos, 3% (três por cento) para quilombolas e 3% para pessoas trans/travestis.

Quadro de Vagas

Total de vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)	Quilombolas	Pessoas Trans/Travestis	Moradores de territórios (Maré e Manguinhos)	Indígenas	Ampla Concorrência
20	2	4	1	1	2	1	9

2.3. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.

3.1.1. Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número de inscrição no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (http://acesso.fiocruz.br) e no site do Programa de Pós-graduação.
3.1.2. Para fins de análise, validação e homologação será considerada a última inscrição realizada e registrada no SIEF pelo/a candidato/a.
3.2. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem às provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.
3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
3.3.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.
3.4. Os(as) candidatos(as) convocados que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados do processo seletivo, podendo ser convocado outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado, não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.
3.5. O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação durante as etapas do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado do certame.
3.6. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.
3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência, os autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou Pessoas Trans/travesti concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.
3.8. O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.
3.9. Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado, será apresentado na classificação geral com o indicativo da vaga reservada do respectivo grupo que concorre - Pessoas com Deficiência, Negros, Indígenas, Quilombolas, Pessoas Trans/travesti.
3.9.1. Candidato(a) autodeclarado(a) Negro (Preto ou Pardo), Indígena, Quilombolas, Pessoa Trans/travesti com média final que o classifique para as vagas oferecidas de Ampla

Concorrência não será computado, para efeito do preenchimento, em vagas reservadas às Ações Afirmativas (cotas).

3.9.2. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado Negro, Indígena, Quilombolas, Pessoas Trans/travesti aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado do mesmo grupo posteriormente classificado.

3.9.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.

3.9.4 - Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Indígena, Quilombolas, Pessoas Trans/travesti e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as vagas de candidatos(as) autodeclarados Negro (Preto ou Pardo).

3.9.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Negro (Preto ou Pardo), Indígena, Quilombolas, Pessoas Trans/travesti e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

3.10. O(a) candidato(a) aprovado e não classificado poderá ser convocado em caso de desistência de candidato(a) classificado e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.

3.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções no SIEF (http://acesso.fiocruz.br) e no site do Programa de Pós-graduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.12. É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.

3.13. A Coordenação de Pós-graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exijam, dando publicidade, coletivamente, no SIEF (http://acesso.fiocruz.br) e no site do Programa de Pós-graduação.

3.14. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.

3.15. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4 - AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em conformidade com a legislação vigente como a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021; a Lei nº Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024; a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação; a Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos -, Indígenas, Quilombolas ou Pessoas Trans/Travestis) deverão preencher o formulário próprio (Anexos V, VI, VII, VIII, IX e X). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada uma das categorias.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência, candidatos(as) que se declararem morador(a) do território da Maré ou de Manguinhos e candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos V, VI, VII, VIII, IX e X). Os candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) também deverão preencher o Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins Educacionais e de Pesquisa (Anexo XI).

4.3.O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) moradores dos territórios da Maré ou de Manguinhos deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência que devem ter o prazo máximo de três meses. Serão permitidos:

4.3.1. Comprovante no nome da pessoa candidata; ou

4.3.2. Em casos de inexistência de comprovante no nome do candidato, pode ser utilizado um comprovante no nome de terceiro acompanhado de uma declaração assinada pelo responsável pelo comprovante informando que o candidato reside com ele; ou

4.3.3. Comprovante emitido por associações de moradores, assinado e datado.

4.4. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou à vaga destinada a candidato(a) Indígena deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.5. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação Racial.

4.5.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade, nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos/pardos) concorrentes às vagas dos processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz.

4.5.2. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.

4.5.3. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.

4.5.4. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, ele deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.

4.6. A entrevista de verificação da autodeclaração será realizada por via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminada do certame.

4.6.1. O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as) conforme data prevista no Calendário.

4.7. O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar negro (Preto ou Pardo), mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, comparecer à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos: a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VI); b) o fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.

4.7.3 - Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação têm a chance de pedir recurso, que será analisado por uma comissão recursal. Se sua autodeclaração não for validada por essa comissão poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.8 - No caso do(a) candidato(a) indígena não é necessário a apresentação de documentação complementar a autodeclaração.

4.9. Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021.

4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo V); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no SIEF e no site do Programa de Pós- graduação

de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).

4.9.2. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

5 – CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada Pública	21/08/2026
Solicitação de impugnação	24/08
Inscrição e Envio de Documentos	25/08 a 23/10
Homologação das Inscrições – Etapa I	28/10
Interposição de recursos da homologação – Etapa I	29/10
Resultado do recurso homologação – Etapa I	30/11
Divulgação dos Resultados – Etapa II	16/11
Interposição de recursos – Resultados da Etapa II	17 e 18/11
Divulgação dos resultados dos recursos Etapa II e do calendário de entrevista (envio do link)	19/11
Entrevista remota (mediada por tecnologia) – Etapa III	23, 24 e 25/11
Divulgação do calendário de entrevista - Comissão de Heteroidentificação (envio do link)	25/11
Entrevista Comissão de Heteroidentificação	26/11
Resultado da entrevista - Comissão de Heteroidentificação	27/11
Divulgação dos resultados da Etapa III e Notas Finais	30/11
Interposição de recursos – Entrevistas, Notas Finais e Comissão de Heteroidentificação	01/12
Resultado Final	03/12

IMPORTANTE: As informações serão disponibilizadas até às 23h59min da data prevista no Calendário. Entretanto, devido a problemas ou limitações técnicas, poderão ocorrer atrasos na divulgação e/ou acesso dessas informações nos sites da Instituição.

6 - INSCRIÇÃO ONLINE (REMOTA)

6.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:

a) SIEF – acesso.fiocruz.br (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)

b) Site do Programa - https://ppgpat.coc.fiocruz.br (comunicação com os candidatos e divulgação dos resultados por etapa)

c) Correio eletrônico - E-mail: selecaoppgpat@fiocruz.br (comunicação e dúvidas)

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

6.4. O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:

6.4.1 – Criar sua conta no SIEF

1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione a opção Brasileiro;
4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;

Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;

6.4.2 – Fazer sua inscrição

1. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
2. Selecione o “Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde 2026” clicando no ícone na coluna "Detalhar";
3. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
4. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção “Próximo”);
5. Selecione o curso desejado;
6. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 6.5.;
7. Confira seus dados e clique no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição;
8. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”;
9. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.

6.5. Documentos para a inscrição:

a) Carta de intenção/apresentação do(a) candidato(a), conforme item 8;

b) Currículo atualizado, conforme modelo Lattes - https://lattes.cnpq.br/;
c) Pré-Projeto de pesquisa, conforme instruções no item 8;
d) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, e
e) Cópia da Identidade (documento que conste a naturalidade) e CPF.
f) Envio dos formulários próprios preenchidos (Anexos V, VI, VII, VIII, IX E X), conforme o item 4.
g) Declaração de Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial preenchida (Anexo XII).

IMPORTANTE: Para fins de validade da inscrição, somente serão considerados os documentos enviados até às 23h59 minutos do último dia de inscrição (ver Calendário) no SIEF.

7 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. No período reservado às inscrições (ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão preencher os dados solicitados no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (site: http://acesso.fiocruz.br) e anexar os documentos elencados no item 6.5 desta Chamada Pública.
7.2. Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja enviada, de acordo com os prazos fixados no calendário.
7.3. Na data prevista no Calendário estará disponível no SIEF a relação nominal dos(as) Candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone.
7.4. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos enviados.
7.4.1. O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
7.4.2. Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos.
7.5. Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão informar à Secretaria do Programa, por meio do e-mail selecaoppgpat@fiocruz.br, no período da inscrição, a modalidade de deficiência de que se encontram acometidos e suas necessidades especiais.
7.6. Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação poderão se inscrever no processo de seleção. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.
7.7. Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa (selecaoppgpat@fiocruz.br) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.
7.8. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a Secretaria Acadêmica.
7.9. A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas no SIEF (site: http://acesso.fiocruz.br) e no site do Programa - https://ppgpat.coc.fiocruz.br, conforme as datas que constam do Calendário.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Todas as etapas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde - PPGPAT serão realizadas a distância, mediadas por tecnologia.
8.2 O processo de seleção da Turma 2027 compreende três (3) etapas que ocorrerão de forma remota e obrigatória para todos os(as) candidatos(as):

a) Etapa I - Eliminatória: Análise da documentação entregue
Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no Processo Seletivo.

b) Etapa II – Eliminatória e Classificatória: Avaliação da Carta de intenção/apresentação e do Pré-Projeto de Pesquisa;
Para ser considerado apto para a Etapa III, o(a) candidato(a) deverá obter uma Nota Parcial igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa II

b.1) Carta de Intenção/Apresentação;
O(a) candidato(a) deverá apresentar uma Carta de Intenção/apresentação clara e objetiva onde conste sua trajetória profissional e acadêmica (graduação, experiência profissional e/ou acadêmica), expondo os motivos que o conduziram à escolha do PPGPAT, e a relação do seu pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do programa. No texto, o(a) candidato(a) também deverá esclarecer onde reside e se possui compromissos profissionais já assumidos e se serão mantidos durante o curso, indicando a disponibilidade de tempo para as atividades da pós-graduação. Além disso, deverá informar a intenção de concorrer às bolsas previstas no item 9 deste Edital, se for o caso, e os fatores de natureza socioeconômica que justificam a solicitação.
b.1.1) A Carta deverá ter a seguinte formatação: entre 3 (três) e 5 (cinco) laudas; espaço entre linhas de 1,5 pt; fonte Times New Roman 12; margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5.
b.1.2) A Carta será avaliada pela capacidade de organização das ideias e de síntese do(a) candidato(a), bem como pela clareza na articulação entre a sua trajetória profissional e acadêmica e o pré-projeto de pesquisa proposto; e perspectivas de atuação no
mestrado e aplicação dos conhecimentos e desenvolvimento de produtos e processos inovadores.
b.1.3) A avaliação da Carta de Intenção/Apresentação integrará a Nota Parcial (NP) do(a) candidato(a) na Etapa II.
b.1.4) O Modelo de Carta de Intenção/apresentação consta do Anexo IV.

b.2) Pré-projeto de Pesquisa

b.2.1) O(a) candidato(a) deverá apresentar seu pré-projeto de pesquisa do mestrado devidamente articulado com a linha de pesquisa do PPGPAT em que pretende se inserir.
b.2.2) O pré-projeto deverá ter, no mínimo 5 laudas e, no máximo,10 laudas e ser enviado de acordo com a seguinte formatação: espaço entre linhas: 1,5 pt, fonte: Times New Roman 12, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm e contemplar os seguintes itens:

▪ Folha de rosto - contendo: o nome do(a) candidato(a) em caixa alta; título e subtítulo (se houver) do pré-projeto; o nome da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) pretende se inserir e o nome do(a) orientador(a) pretendido(a). (ver Anexo I);

▪ Apresentação da proposta - Expor a proposta que pretende desenvolver e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa. Apresentar o objeto da pesquisa, uma discussão preliminar sobre o tema, a partir de fontes documentais e bibliográficas, que demonstrem um quadro teórico e o estado da arte sobre o tema. Apontar o produto técnico/tecnológico que constará do TCC, quando houver.

▪ Objetivos - Apresentar os objetivos que a pesquisa pretende atingir.

▪ Justificativa - Apresentar as motivações para o desenvolvimento da proposta de pesquisa e sua relevância social e acadêmica. Para tanto, correlacionar a proposta de pesquisa com estudos recentes produzidos no campo do patrimônio cultural.

▪ Procedimentos metodológicos - Apresentar métodos, técnicas e/ou procedimentos que considere adequados para o desenvolvimento da pesquisa.

▪ Referências - Indicar bibliografia e, eventualmente, fontes a serem utilizadas na pesquisa, observando o uso das normas da ABNT.

b.2.3) Na avaliação dos pré-projetos serão considerados, além da coerência e correção do texto, os itens e pontuação apresentados no barema de Análise de Pré-projeto de Pesquisa (Anexo II).
b.2.4) A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa integrará a Nota Parcial (NP) do(a) candidato(a) na Etapa II.
b.2.5) Os pré-projetos que não estiverem de acordo com a temática do Programa serão desclassificados.
b.2.6) Caso o pré-projeto seja pontuado com menos de 7.0 (sete) pontos, o candidato será desclassificado.
b.2.7) Os pré-projetos que não estiverem de acordo com o padrão estabelecido (b.2) serão desclassificados.
b.3) A Nota Parcial do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$$\frac{(CI \times 1) + (PR \times 2)}{3} = NP$$

Onde:
CI = Carta de Intenção (Peso1)
PR = Pré-projeto (Peso 2)

NP = Nota Parcial

b.4) Será divulgado ao candidato(a) somente a Nota Parcial da Etapa II.

IMPORTANTE:
Os(as) candidatos(as) classificados para a Etapa III receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista remota (ver Calendário). Caso o(a) candidato(a) que conste da lista de aptos para a Entrevista não receba o e-mail, este deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica através do e-mail selecaoppgpat@fiocruz.br.

c) Etapa III – Eliminatória e Classificatória: Entrevista Contextualizada
Serão considerados aptos a permanecer no certame os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta Etapa.

c.1) O(a) candidato(a) apto na Etapa II deverá participar da entrevista contextualizada, que será realizada de forma remota. Essa etapa consistirá em perguntas ao(a) candidato(a) com o objetivo de avaliar a pertinência, relevância e mérito do Pré-projeto de Pesquisa a ser desenvolvido junto ao Programa. Também será objeto da entrevista avaliar o nível de interação do(a) candidato(a) com a temática central do Programa, especialmente pela leitura da bibliografia indicada no Anexo III.
c.1.1) A Entrevista Contextualizada, com duração mínima de 20 minutos, será gravada. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do Resultado dos recursos e homologação do Processo Seletivo.
c.1.2) A Entrevista Contextualizada é individual, não poderá ser assistida por outro(a) candidato(a), nem poderá ter a participação de outras pessoas auxiliando o(a) candidato(a). Caso seja observada a participação de terceiros na entrevista e/ou constatado o uso de meios ilícitos durante a entrevista, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.
c.1.3) Para realizar a Entrevista Contextualizada:
i) O(a) candidato(a) deve acessar o sistema para a Entrevista no horário agendado.
ii) Não haverá tolerância. Após o horário marcado para o início da Entrevista não será permitido o acesso do(a) candidato(a) ao Sistema.
iii) Durante a Entrevista não poderão ser utilizados, para fins de consulta ou exposição, arquivos escritos ou audiovisuais, incluindo apresentações em PowerPoint ou qualquer outro software/aplicativo.
iv) O (a) candidato(a) é responsável por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização da Entrevista, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico – computador ou similar.
v) As orientações serão encaminhadas aos candidatos(as) (ver Calendário).

Na Entrevista Contextualizada também serão considerados, além da clareza, capacidade de articulação das ideias e domínio de conceitos básicos apresentados na bibliografia (Anexo III), os itens e pontuação apresentados no Barema de Entrevista Contextualizada (Anexo II).

c.1.4) A nota obtida na avaliação da Entrevista Contextualizada terá peso 1 na composição da Nota Final do(a) candidato(a). (Item c - EC = Entrevista Contextualizada)

9 - DISPONIBILIDADE DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

O Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde dispõe de 4 (quatro) bolsas que objetivam contribuir com a fixação dos(as) alunos(as) ao curso, considerando critérios socioeconômicos, disponibilidade para dedicação as atividades acadêmicas e, em caso de empate no resultado final, a classificação no processo seletivo.

9.1 O valor das bolsas acompanha o valor praticado pela CAPES para os cursos de mestrado e as bolsas terão vigência pelo período máximo de 24 meses.

9.2 A concessão e manutenção das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Casa de Oswaldo Cruz.

9.3 O resultado da seleção dos alunos (as) que receberão as quatro bolsas será estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, em concordância com o documento de Orientações da Coordenação Geral de Educação para adequação dos PPGs stricto sensu da Fiocruz à Portaria no 133 da CAPES, de 10 de julho de 2023.) Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://coc.fiocruz.br/wp-content/uploads/2024/07/Regulamento-PPGPAT-24_04_2024.pdf

9.4 Os candidatos(as) que queiram se inscrever para concorrer a essas bolsas devem indicar claramente essa pretensão na Carta de Intenção/apresentação.

9.5 A manutenção da bolsa está condicionada ao estrito cumprimento dos prazos acadêmicos definidos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação, com a apresentação de relatórios semestrais de atividades, com a apresentação dos resultados da pesquisa em evento acadêmico aberto à comunidade da Casa de Oswaldo Cruz e com a participação e colaboração em eventos acadêmicos e institucionais do PPGPAT.

10. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar negro (N).

10.1.1. Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer à entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração.

10.2. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário.

10.3. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.

10.4. Os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação seguirão no processo seletivo disputando as vagas de ampla concorrência.

Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada. Não caberá recurso do recurso.

11 - RESULTADO

11.1. Cálculo da Nota Final - A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$$\frac{(NP \times 1) + (EC \times 1) = NF}{2}$$

Onde:
NP = Nota Parcial (Peso 1)
EC = Entrevista Contextualizada (Peso1)
NF = Nota Final

11.2. Critérios de Classificação - Será divulgada a classificação final de acordo com a Nota Final obtida, em ordem decrescente. A Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) é o mínimo necessário para ser considerado(a) apto(a) a constar na divulgação do Resultado e Classificação Final.
11.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Nota Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.
11.2.2. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate:
a) maior nota na Etapa II; b) maior nota na Etapa III; c) idade - dando-se preferência ao de idade mais elevada.

12 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-graduação nas datas previstas no calendário, por meio do site acesso.fiocruz.br> Serviços Fiocruz>Ensino> Minhas Inscrições> Pedido de Recurso.

IMPORTANTE: Não caberá recurso do recurso.

13 - MATRÍCULA

13.1.O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa.
13.2. Os(as) candidatos(as) classificados deverão apresentar os documentos necessários no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

IMPORTANTE: O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

14 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão, em geral, ministradas no Campus da Fiocruz, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, prioritariamente, às terças e quintas-feiras, no horário de 9 às 17h. Contudo, o(a) aluno(a) deve, também, estar preparado(a) para ter aulas e participar de atividades fora da sede e do horário do curso.

15 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

15.1. Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ deverão:
i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao- conhecimento-da-fiocruz)
ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

16 - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
16.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
16.2.1. Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),

16.2.2. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II "a", LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

16.2.3. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, "g", LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

16.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

16.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

16.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

16.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID etc.), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

16.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados- pessoais-lgpd.

16.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

16.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

17 - USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

17.1. A Casa de Oswaldo Cruz reconhece que ferramentas de inteligência artificial generativa integram o cotidiano acadêmico e de pesquisa e entende que seu uso demanda reflexão ética, transparência e responsabilidade intelectual.
17.2. Os documentos submetidos a este processo seletivo, em especial a carta de intenções e o pré-projeto de pesquisa, deverão expressar a autoria intelectual do(a) candidato(a), compreendida como a formulação da pergunta de pesquisa, a construção da argumentação e as escolhas teóricas e metodológicas que fundamentam a proposta.
17.3. O uso de ferramentas de inteligência artificial para atividades auxiliares, como revisão ortográfica, tradução e formatação, é admitido, desde que declarado pelo(a) candidato(a) em formulário específico disponibilizado pela Casa de Oswaldo Cruz.
17.4. A responsabilidade pela originalidade, integridade intelectual e veracidade das informações constantes dos documentos submetidos é integralmente do(a) candidato(a). O emprego de ferramentas de inteligência artificial não substitui a autoria intelectual nem afasta a responsabilidade pelo conteúdo apresentado e por sua sustentação ao longo do processo seletivo.
17.5. A banca examinadora considerará, em sua avaliação, o desempenho do(a) candidato(a) quanto ao domínio conceitual, à coerência argumentativa e à capacidade de fundamentar teórica e metodologicamente a proposta de pesquisa.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.
18.2. Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
18.3. A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.
18.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pós- Graduação do Programa.
18.5. É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.
18.6. Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para selecaoppgpat@fiocruz.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
18.6.1. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário.
18.6.2. Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação no SIEF e no site da COC com os devidos encaminhamentos.

18.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
18.8. Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
18.9. Os horários mencionados nesta Chamada Pública e, sendo necessário, nos demais complementos a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília.
18.10. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçados exclusivamente ao e-mail selecaoppgpat@fiocruz.br.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):

Secretaria Acadêmica do Programa:
Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz. Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: selecaoppgpat@fiocruz.br

Home page: https://ppgpat.coc.fiocruz.br

Sobre o Campus da FIOCRUZ: https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guia-do-aluno/

COORDENAÇÃO

Paulo Roberto Elian dos Santos (Coordenação)
Inês El-Jaick Andrade (Coordenação Adjunta)

ANEXO I
LISTA DE DOCENTES

Linha 1 - Patrimônio Cultural: história, memória & sociedade	
Docentes	Alda Lúcia Heizer Aline Lopes Lacerda Ana Luce Girão Soares de Lima Gisele Porto Sanglard Inês El-Jaick Andrade Júlia Erminia Riscado Luciana Quillet Heymann Maria Luisa Gamboa Carcereri Paulo Elian dos Santos Rafael Zamorano Bezerra Renato da Gama-Rosa Costa
Linha 2 - Patrimônio Cultural: preservação e gestão	
Docentes	Aline Lopes Lacerda Ana Luce Girão Soares de Lima Carla Maria Teixeira Coelho Luciana Quillet Heymann Marcelo Pelajo-Machado Marcos José de Araújo Pinheiro Marcus Vinícius Pereira da Silva Maria Cristina Coelho Duarte Neuvânia Curty Ghetti Paulo Elian dos Santos Sandra Cristina Serra Baruki

ANEXO II
BAREMAS DE ANÁLISE

Barema – Análise de Pré-projeto				
Itens	**Parâmetros**			
	Insuficiente	**Regular**	**Boa**	**Excelente**
Apresentação da proposta	0,0	1,0	1,5	2,0
Objetivos	0,0	1,0	1,5	2,0
Justificativa	0,0	1,0	1,5	2,0
Procedimentos metodológicos	0,0	0,75	1,0	1,5
Referências bibliográficas	0,0	0,50	0,75	1,0
Adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	0,75	1,0	1,5
TOTAL				10,0

Barema – Análise da Carta de Intenção/Apresentação		
Critérios	**Número máximo de pontos**	
	Máximo	**Obtido**
I- Adequação do texto à forma e ao conteúdo estabelecidos pelas normas do edital de seleção	1,0	
II- Clareza, coerência e argumentação das ideias	1,0	
III - Descrição da trajetória acadêmica e profissional do candidato	2,0	
IV- Coerência da trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua relação com a proposta do mestrado profissional	2,0	
V- Perspectivas de atuação no mestrado profissional	2,0	
VI- Perspectiva de aplicação dos conhecimentos, desenvolvimento de produtos, processos ou inovações e contribuição para a qualificação da prática profissional e institucional do candidato	2,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO II (Continuação)

Barema – Entrevista Contextualizada				
Itens	**Parâmetros**			
	Insuficiente	**Regular**	**Boa**	**Excelente**
Defesa da importância da proposta do projeto, considerando os objetivos do Programa.	0,0	1,0	2,0	3,0
Clareza na argumentação sobre articulação entre oprojeto de pesquisa, a trajetória profissional e/ou acadêmica com os objetivos do Mestrado e a linha de pesquisa pretendida.	0,0	1,0	1,5	2,0
Consistência quanto à argumentação e articulação das ideias envolvendo a temática do Programa e da linha de pesquisa pretendida.	0,0	1,0	1,5	2,0
Uso do referencial teórico para fundamentar sua exposição e suas respostas às questões da banca.	0,0	1,0	2,0	3,0
TOTAL				**10,0**

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A ENTREVISTA CONTEXTUALIZADA

CAMPOS, Luana Cristina da Silva; CARVALHO, Aline Vieira de; SILVA, João Paulo Soares Silva. (2024). Emergências climáticas: contribuições do campo do patrimônio para a construção de novas realidades. In: Patrimônio cultural, ciência e inovação: desafios contemporâneos, PINHEIRO, Marcos José de Araújo et al (org.) - Rio de Janeiro: Mórula Editorial. Disponível em:

CHUVA, Márcia. (2020). Patrimônio Cultural em perspectiva decolonial: historiando concepções e práticas. In: Seminários DEP/FLUP, v.1. Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras/DCTP, p. 16-35. https://doi.org/10.21747/9789898969682/seminariosv1a1

MENEGUELLO, C., & BORGES, V. (2018). Patrimônio, memória e reparação: a preservação dos lugares destinados à hanseníase no estado de São Paulo. Patrimônio & Memória, 14(2), 345–374. https://doi.org/10.5016/pem.v14i2.3368

LEAL, Claudia Feierabend Baeta; SILA, Luciano de Souza; OLIVEIRA, Monica Castro de. (2021). Modos de vida, referência cultural e ambiente: narrativas para políticas públicas de patrimônio. In: Patrimônio imaterial e políticas públicas no Brasil: trajetórias e desafios, SOARES, I. V. P; CAMPOS, Y. D. S.; LANARI, R. A. O. (org.). Belo Horizonte: Letramento, p. 87-109.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA

Recomenda-se que a carta inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de gestão técnico-administrativa, a produção bibliográfica e/ou técnica, entre outros aspectos mais relevantes da trajetória profissional e acadêmica do candidato. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

- Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrição dos cursos que concluiu ou que deixou inconclusos, caso considere relevante justifique;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando a atuação em processos e/ou projetos institucionais relacionados a preservação e gestão do patrimônio cultural, seja ele arquitetônico, documental, artístico ou ancorado em saberes e fazeres tradicionais, sempre com atenção à historicidade dos fenômenos estudados e aos agentes públicos e grupos sociais envolvidos.
- Explanação sobre a importância da realização do mestrado profissional interdisciplinar para a sua carreira profissional: quais as competências que pretende desenvolver e como o mestrado profissional do PPGPAT pode contribuir; e quais as perspectivas de aplicação dos conhecimentos, desenvolvimento de produtos, processos ou inovações e contribuição para a qualificação da prática profissional e institucional.
- Caso tenha intenção de concorrer a bolsa, o candidato deve apontar os fatores de natureza socioeconômica que justificam a solicitação.

- Especificações:

- Texto entre 3 (três) e 5 (cinco) páginas; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; e margens 2,5.

ANEXO V

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência visual
( ) Deficiência intelectual
( ) Transtorno do Espectro Autista
( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):
_____
_____.

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( ). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

_____
_____

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

_____, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____ me autodeclaro como pessoa preta ( ) ou parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO DE MORADOR DO TERRITÓRIO DA MARÉ OU DE MANGUINHOS

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
6 – Endereço:

Eu, _____, me declaro como morador do território Maré/Manguinhos e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGPAT/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade na informação quanto ao meu local de moradia ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como quilombola e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa trans ( ) ou travesti ( ) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA
(Para candidatos às vagas reservadas para pessoas negras)

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), inscrição nº_____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a entrevista da Comissão de Heteroidentificação desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC). Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC).

_____, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), inscrição nº _____, declaro, para fins de transparência e compromisso com a integridade da pesquisa acadêmica:

( ) Não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração dos documentos submetidos.

( ) Utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa, para a(s) seguinte(s) finalidade(s):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente de que a autoria intelectual do conteúdo submetido — a formulação do problema de pesquisa, a argumentação e as escolhas teóricas e metodológicas — é de minha inteira responsabilidade, e que esta declaração tem caráter informativo, não constituindo, por si só, critério de avaliação ou de eliminação no processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)